SENADO FEDERAL

PARECER
Nº 476, DE 2006

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que inscreve o nome de Sepé Tiarajú no "Livro dos Heróis da Pátria".

RELATORA: Senadora **MARIA DO CARMO ALVES**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 421, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, estabelece a inscrição do nome de Sepé Tiarajú no *Livro dos Heróis da Pátria*, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Na justificação, o autor ressalta os feitos heróicos do índio Guarani na luta pela sua terra.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, em decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Sem dúvida, o índio Guarani Sepé Tiarajú é um símbolo na luta pela liberdade. Grande líder do seu povo, lutou até a morte para defender o direito de permanecer em sua terra.

Sepé Tiarajú é hoje uma lenda para os nossos indígenas, e os de toda a América Latina. Simboliza o ideal de liberdade, de dignidade e de bravura, tão preciosos para os índios e exemplares para todos os cidadãos.

Portanto, por sua história de luta em defesa do povo indígena, o nome de Sepé Tiarajú merece constar no *Livro dos Heróis da Pátria*, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, onde já foram inscritas outras figuras emblemáticas da nossa História, tais como Zumbi dos Palmares e Tiradentes.

III – VOTO

Diante do exposto, examinado o mérito, e por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2005.

Sala da Comissão, 18 de abril de 2006

Presidente Eventual
(Senador Juvêncio da Fonseca)

Relatora

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 421 / 05 NA REUNIÃO DE 18/04/06
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: (Senador Juvêncio da Fonseca)
Eventual

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- CRISTOVAM BUARQUE
RELATOR:	
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
JUVÊNCIO DA FONSECA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
(VAGO)	10- JOÃO BATISTA MOTTA
PMDB	
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- GILVAM BORGES
GERSON CAMATA	4- GERALDO MESQUITA
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
NEY SUASSUNA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB E PL)	
AELTON FREITAS	1-(VAGO)
PAULO PAIM	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- MAGNO MALTA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO	1- (VAGO)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 421/05

BLOCO PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES	X			
MARIA DO CARMO ALVES	X				CRISTOVAM BUARQUE				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					EDUARDO AZEREDO	X			
JUVÊNCIO DA FONSECA					SERGIO GUERRA				
LEONEL PAVAN	X				LÚCIA VÂNIA	X			
VAGO					JOÃO BATISTA MOTTA				
TITULARES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTES PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				GILVAM BORGES				
GERSON CAMATA					GERALDO MESQUITA	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
NEY SUASSUNA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PSB, PL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO PSB, PL	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				VAGO				
PAULO PAIM					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X			
ROBERTO SATURNINO					MAGNO MALTA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRÍCIA SABOYA GOMES	X			
SÉRGIO ZAMBIASI					JOÃO RIBEIRO				
TITULAR PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				VAGO				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 18/04/2006

SENADOR JUVÊNCIO DA FONSECA
Presidente Eventual da CE

Of. nº. CE/045/2006.

Brasília, 18 de abril de 2006.

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2005, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, "Inscreve o nome de Sepé Tiarajú no Livro dos Heróis da Pátria".

Atenciosamente,

Senador GERSON CAMATA

Presidente da Comissão de Educação

Publicado no **Diário do Senado Federal**, de 9/5/2006